



**LEI Nº 1.420 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação e por Superávit Financeiro e contém outras disposições.”**

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete Reais e trinta e quatro centavos) e por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.242,66 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), beneficiando Contrato de Repasse referente ao Convênio nº 877614/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada.

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação fica criada a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.12.20.122.0002.2.210.4.4.90.52.00 ----- R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24

**Art. 3º** Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulações das seguintes dotações constante no orçamento programa de 2019:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.451.0002.1.0306.4.4.90.51.00 ----- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.04.00 ----- R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.11.00 ----- R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.13.00 ----- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.39.00 ----- R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.4.4.90.51.00 ----- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.24.27.812.0018.2.0325.3.3.90.30.00 ----- R\$ 16.757,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 1.24

**Art. 4º** - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, fica criada a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.12.20.122.0002.2.210.4.4.90.52.00 ----- R\$ 5.242,66 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 2.92

**Art. 5º.** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 02 de abril de 2019.

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal